

## **STF reconhece prazo de prescrição em ação sobre ICMS na conta de luz**

*Para Abradee, decisão reconhece regulação por incentivo, bandeira historicamente defendida pelo segmento de distribuição*

O Supremo Tribunal Federal publicou acórdão sobre a ADI 7.324, proposta pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), com relação aos créditos tributários originários da exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e do COFINS.

Com a decisão, o STF reconheceu o reembolso dos custos processuais e definiu o marco prescricional de 10 anos, contados retroativamente a partir da restituição ou da homologação definitiva da compensação.

O acórdão também é um reconhecimento do Supremo com relação à regulação por incentivo, já que competiu às distribuidoras de energia o risco judicial da defesa dos consumidores.

Cabe destacar ainda que o benefício ao consumidor já vem ocorrendo nos processos tarifários sem a necessidade de qualquer medida administrativa ou judicial.